

PUBLICADO DOM 27/11/2003

PARECER No 1611/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 30/2003.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar Centro de Educação Infantil Frei Tito de Alencar o Centro de Educação Infantil COHAB Santa Etelvina IV – A, situado no Distrito de Cidade Tiradentes.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade com substitutivo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/11/2003

Odilon Guedes - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

João Antonio

Paulo Frange

Salim Curiati

Toninho Campanha

PUBLICADO DIA 03/12/2003

Na publicação no DOM do dia 27 de novembro passado, na pagina 85, coluna 4^a, leia-se como segue e não como constou:

Parecer 1611/03 da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o PL 30/03

Odilon Guedes – Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

João Antonio

Paulo Frange

Toninho Campanha